



SINDICATO DOS OFICIAIS DE REGISTRO CIVIL DE MINAS GERAIS



TABELA 7 - 2021

ATOS DO REGISTRADOR CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JUIZ DE PAZ	Emolumentos Brutos (B/C do Recompe-MG)	Recompe-MG (Fundo de Compensação)	Emolumentos Líquidos (Recompe-MG já deduzido)	ISSQN 3% Sobre Emolumentos Líquidos	Taxa de Fiscalização Judiciária	Valor Final ao usuário	Código Corregedoria
1 - Habilitação para casamento no serviço registral, para casamento religioso com efeito civil, para conversão de união estável em casamento e para o casamento por determinação judicial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, excluídas as despesas com expedição de certidão, com Juiz de Paz, com publicação de edital em órgão da imprensa, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo assento	213,55	12,09	201,46	6,04	32,14	251,73	7101
2 - Diligência para casamento fora do serviço registral ou fora do horário de expediente normal do cartório	406,45	23,01	383,44	11,5	52,27	470,22	7201
3 - Registros no Livro "E" (emancipação, ausência, interdição, sentença judicial e adoção), excluídos os arquivamentos e a certidão	85,25	4,83	80,42	2,41	10,97	98,63	7302
4 - averbação para alteração, restauração ou cancelamento de registro, bem como anotações por determinação judicial, excluídos o procedimento prévio, a certidão e os arquivamentos	68,21	3,86	64,35	1,93	8,77	78,91	7402
5 - Transcrição, excluída a certidão: 5.1 De assento de nascimento, casamento ou óbito de brasileiro em país estrangeiro.	96	5,43	90,57	2,72	12,32	111,04	7501
5.2 De termo de opção pela nacionalidade brasileira.	96	5,43	90,57	2,72	12,32	111,04	7502
6 - Publicação de edital de proclamas originário de outro serviço registral, excluídas a certidão da publicação e as despesas com a publicação pela imprensa	56,84	3,22	53,62	1,61	7,3	65,75	7601
7 - Assento de casamento, excluída a certidão. (Item com redação dada pela Lei nº 20.379, de 13/8/2012. Vetado pelo Governador do Estado e restabelecido pela Assembleia Legislativa em 20/9/2012 Vide art. 17 da Lei nº 20.379/2012)	56,84	3,22	53,62	1,61	7,3	65,75	7701

8 -Certidões: Certidão de livros:	8.1 - 8.1.1 - Em resumo, em relatório conforme quesitos, certidão negativa de registro ou de prática de ato registral	36,17	2,05	34,12	1,02	7,3	44,49	7802
	8.1.2 - De inteiro teor	72,34	4,09	68,25	2,05	14,6	88,99	7803
8.2 - Certidão de documentos arquivados ou de dados eletronicamente enviados para ou recebidos de outros serviços registra /notariais/órgãos públicos		36,17	2,05	34,12	1,02	7,3	44,49	7804
9 - Havendo no termo uma ou mais averbações ou anotações, acrescer ao valor da certidão.		7,05	0,4	6,65	0,2	0,9	8,15	7901
10 - Busca em autos, livros e documentos arquivados, por período de 05 (cinco) anos. Obs: Não serão cobrados emolumentos a título de busca, se dela resultar o fornecimento da certidão.		7,05	0,4	6,65	0,2	0,9	8,15	7100
11 - Manifestação do Juiz de Paz no processo de habilitação de casamento civil.		39,69	0,00	0,00	0,00	0	39,69	7110
12 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento fora do serviço registral, na zona urbana, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes.		242,6	0,00	0,00	0,00	0	242,60	7120
13 - Diligência indenizatória do Juiz de Paz para casamento na zona rural, incluído o transporte e a alimentação, por até duas horas à disposição das partes		485,21	0,00	0,00	0,00	0	485,21	7130
14 - Transmissão de dados eletrônicos, quando atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – e aos Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico, para emissão de certidão por ofício de registro das pessoas naturais diverso daquele em que foi feito o assento (Item com redação dada pela Lei nº 19.414, de 30/12/2010. Vide art. 5º da Lei nº 19.414/2010)		36,17	2,05	34,12	1,02	7,3	44,49	7140
15 - Pelos procedimentos administrativos de reconhecimento de paternidade ou maternidade, biológico ou socioafetivo; procedimento de alteração de patronímico familiar; procedimento de registro tardio de nascimento estabelecido pelo Provimento nº 28/CNJ, procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, tomada de depoimentos, remessa dos autos ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e a respectiva averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA, exceto em relação ao procedimento de retificação de registro civil cujo erro não seja do próprio Oficial, tendo em vista o disposto no art. 9º, § 2º, do Provimento nº 28/2013 c/c art. 9º do Provimento nº 16/2012 e art. 19 do Provimento nº 63/2017, todos da Corregedoria Nacional de Justiça)		96	5,43	90,57	2,72	12,32	111,04	7150

16 - Pela autuação e acompanhamento do procedimento de interdição judicial que tem início de forma administrativa ou de substituição de curador, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, em todas as suas fases, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente, excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)	213,55	12,09	201,46	6,04	32,14	251,73	Dispositivo sem eficácia
17 - Pela autuação e acompanhamento de outros procedimentos de jurisdição voluntária, incluindo todas as petições, requerimentos e diligências, remessa dos autos ao Ministério Público e ao Juízo competente, excluídas as despesas com a eventual publicação de edital em órgão da imprensa, bem como os arquivamentos de todas as folhas que compõem o procedimento, como o requerimento, as certificações de aberturas de vistas e recebimentos dos autos, a manifestação do Ministério Público e qualquer outra manifestação das partes ou do Juízo competente; excluídas, ainda, as respectivas certidões e o respectivo registro ou averbação (DISPOSITIVO SEM EFICÁCIA até regulamentação própria, tendo em vista tratar-se de procedimento jurisdicional afeto à competência do Poder Judiciário)	213,55	12,09	201,46	6,04	32,14	251,73	Dispositivo sem eficácia
18 - Certidão de processo de habilitação ou de outro procedimento: valor final ao usuário de uma única certidão referente ao termo de abertura e ao termo de encerramento; e acrescer o valor final ao usuário de uma cópia autenticada para cada uma das páginas reproduzidas	5,82	0,33	5,49	0,16	1,81	7,79	7180